

Portaria publicada no D.O.U. do dia 26 de junho de 2025, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura da soja no estado da Bahia, ano-safra 2025/2026.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria MAPA nº 412 de 30 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 1, de 9 de novembro de 2021 e na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 1, de 21 de junho de 2022, do Ministério da Agricultura e Pecuária, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja no estado da Bahia, ano-safra 2025/2026, conforme anexo.

Art. 2º Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo em vista o disposto na Portaria SDA nº 1.271, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2025, seção 1.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

**GUILHERME CAMPOS JÚNIOR**

ANEXO

**1. NOTA TÉCNICA**

A soja *Glycine Max* (L.) é uma cultura com ampla adaptabilidade edafoclimática, sendo cultivada de norte a sul e de leste a oeste do país, nos dois lados da linha do equador. Ocupa posição de destaque na modernização da agricultura brasileira, liderando as exportações do agronegócio, equilibrando a balança comercial do país e permitindo o crescimento de outros complexos agroindustriais pela agregação de valor, tais como o de carnes e o de biocombustíveis. Nas últimas quatro décadas, a despeito da incredulidade internacional, tecnologias especialmente desenvolvidas e apropriadas às condições tropicais brasileiras, revolucionaram totalmente os sistemas de produção e o Brasil passou de importador para o maior exportador e, num curto prazo, consolidarão o País como o maior produtor mundial de soja, principalmente pelos ganhos expressivos de produtividade.

A água constitui aproximadamente 90% do peso da planta, atuando em praticamente todos os processos fisiológicos e bioquímicos. É responsável pela manutenção da turgescência e atua como reagente em várias importantes reações na planta, como a fotossíntese. Desempenha a função de solvente, através do qual gases, minerais e outros solutos entram nas células e movem-se através da planta. Tem, ainda, papel fundamental na regulação térmica da planta, agindo tanto no resfriamento como na manutenção e na distribuição do calor. A disponibilidade hídrica durante a estação de crescimento constitui-se, ainda, na principal limitação à expressão do potencial de rendimento da cultura e na maior causa de variabilidade dos rendimentos de grãos observados de um ano para outro, principalmente, no sul do Brasil.

A disponibilidade de água é importante, principalmente em dois períodos de desenvolvimento da soja: germinação-emergência e floração-enchimento de grãos. Durante o primeiro período, tanto o excesso quanto o déficit de água são prejudiciais à obtenção de uma boa uniformidade na população de plantas, sendo o excesso hídrico mais limitante do que o déficit. A necessidade de água na cultura da soja vai aumentando com o desenvolvimento da planta, atingindo o máximo durante a floração-enchimento de grãos (7 a 8 mm/dia), decrescendo após esse período. Em geral, o maior consumo de água coincide com o período em que a cultura apresenta maiores altura e índice de área foliar (floração). A necessidade total de água na cultura da soja, para obtenção do máximo rendimento, varia entre 450 a 800 mm/ciclo, em função do ciclo da cultivar, do desenvolvimento das plantas e das condições climáticas da região (demanda evaporativa da atmosfera). Tão ou mais importante até que o volume total de água é a distribuição das chuvas ao longo do ciclo. A cultura da soja, para apresentar um bom desempenho, necessita, além de um volume de água adequado, uma boa distribuição das chuvas ao longo de todo seu ciclo, satisfazendo suas necessidades, principalmente, durante as fases mais críticas. O volume necessário de água pode ser suprido através da chuva, da irrigação e/ou do armazenamento de água pelo solo. A chuva é a principal fonte de água para a maior parte da produção brasileira de soja. Apesar de eficazes, poucos são os agricultores que dispõem de sistemas de irrigação para suplementar as necessidades de água da cultura. Práticas que favoreçam à melhor estruturação do solo e o aprofundamento do sistema radicular contribuem para incrementar a disponibilidade de água no solo, principalmente, na ausência de irrigação.

Com relação às exigências térmicas, a soja se adapta melhor às regiões onde as temperaturas do ar oscilam entre 20 e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A soja não cresce sob temperaturas do ar abaixo de 10°C. Por outro lado, temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento, provocam estragos na floração e diminuem a capacidade de retenção de vagens. Estes problemas são

acentuados com a ocorrência de deficiência hídrica. Recomenda-se que a semeadura da soja não deve ser realizada quando a temperatura do solo estiver abaixo dos 20°C, pois a germinação e a emergência da planta ficam comprometidas. A faixa de temperatura do solo adequada para a semeadura varia entre 20 a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

A adaptação de diferentes cultivares de soja a determinadas regiões depende, além das exigências hídricas e térmicas, das suas necessidades fotoperiódicas. A cultura da soja pode ser classificada como de dias curtos com resposta quantitativa, isto é, o florescimento se antecipa mais rapidamente à medida que os dias se tornam mais curtos, e atrasa progressivamente à medida que o fotoperíodo excede o valor crítico específico para cada genótipo. A sensibilidade ao fotoperíodo é característica variável entre cultivares. Por essa razão, a faixa de adaptabilidade de cada cultivar varia à medida que se desloca em direção ao norte ou ao sul.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja no estado, identificar as áreas e épocas de semeadura para o seu cultivo com probabilidades de perdas de rendimento inferiores a 20%, 30% e 40%, devido à ocorrência de eventos meteorológicos adversos, contribuindo para a expansão das áreas agrícolas, redução das perdas de produtividade e estabilidade da produção.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, a duração das fases fenológicas, o ciclo das cultivares e a reserva útil de água dos solos, bem como os dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações pluviométricas selecionadas no país.

Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Ao modelo de balanço hídrico adaptado à cultura da soja, foram incorporados os seguintes parâmetros e variáveis:

**I. Temperatura do ar:** Foi considerado o risco de ocorrência de temperaturas muito baixas e deletérias à cultura, por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 3°C no abrigo meteorológico;

**II. Ciclo e fases fenológicas:**

Para simulação do balanço hídrico foram analisados os comportamentos das cultivares dos ciclos de 100, 115 e 130 dias; os quais foram divididos em 4 fases fenológicas: Fase I: Estabelecimento, que inclui plantio, germinação/emergência e surgimento das primeiras folhas verdadeiras; Fase II: Crescimento Vegetativo; Fase III: floração e enchimento de grãos; e, Fase IV: Maturação.

**III. Capacidade de Água Disponível (CAD):** A Capacidade de Armazenamento de Água Disponível (CAD) para a cultura da soja foi estimada com base na profundidade efetiva do sistema radicular (Ze), e a Água Disponível (AD) nas diferentes classes. Foram considerados 6 classes de solos, AD1, AD2, AD3, AD4, AD5 e AD6; com capacidade de armazenamento de 24 mm, 32 mm, 42 mm, 55 mm, 72 mm e 95mm, respectivamente; e uma profundidade efetiva média do sistema radicular (Ze) de 60 cm.

**IV. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):** Foi considerado um ISNA  $\geq 0,50$  na Fase I - Estabelecimento e ISNA  $\geq 0,55$  na Fase III - Floração e enchimento de grãos.

Considerou-se apto para o cultivo da soja, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

#### Notas:

1. Os resultados do Zarc são gerados considerando o manejo agronômico adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade da cultura, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade até o manejo de insetos-pragas e doenças ou escolha de cultivares inadequados para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas acentuadas de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Isto posto, a efetividade do ZARC é também dependente de vários fatores sendo, portanto, indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; utilizar sementes de boa qualidade; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; adotar práticas de manejo e conservação de solos;

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias para sequeiro, cabendo ao interessado observar as indicações: do ZARC específico para a cultura irrigada, quando houver; ou da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições locais de cada agroecossistema;

3. O Zarc da soja objetiva disponibilizar informações para reduzir os riscos de insucesso à exploração da cultura; não busca definir os períodos e locais de semeadura com maior probabilidade de obtenção dos maiores rendimentos de grãos;

4. O Zarc da soja indica áreas e épocas de semeadura com menor risco climático à cultura. Para avaliar a viabilidade da exploração da cultura numa dada região, outros importantes fatores devem também ser considerados.

#### 2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo da soja no estado as seis classes de água disponível AD1, AD2, AD3, AD4, AD5 e AD6, que

podem ser estimadas por função de pedotransferência em função dos percentuais granulométricos de areia total, silte e argila, conforme especificado na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 1, de 21 de junho de 2022.

Limite inferior e superior para seis classes de AD a serem utilizadas nas avaliações de risco de déficit hídrico do Zoneamento Agrícola de Risco Climático.

Limite inferior (mm cm <sup>-1</sup> )	Classes de AD			Limite superior (mm cm <sup>-1</sup> )
0,34	≤	AD1	<	0,46
0,46	≤	AD2	<	0,61
0,61	≤	AD3	<	0,80
0,80	≤	AD4	<	1,06
1,06	≤	AD5	<	1,40
1,40	≤	AD6	≤	1,84*

\* amostras de solo com composição granulométrica que eventualmente resulte em estimativa de AD acima de 1,84 mm cm<sup>-1</sup> serão representadas pela classe AD6.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

### 3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA E EMERGÊNCIA ESPERADA

O Zarc indica os períodos de plantio em períodos decendiais (dez dias). Nas culturas anuais, o intervalo entre a semeadura e a emergência das plântulas têm relevância para o estabelecimento da cultura no campo e, portanto, para a correta estimativa da duração do ciclo assim como para o cálculo do risco climático para o ciclo de cultivo como um todo. O risco do ciclo de cultivo estimado para cada decêndio de semeadura considera um intervalo médio entre 5 e 10 dias para ocorrência da emergência. A tabela abaixo indica a data e o mês que corresponde cada período de plantio/semeadura decendial.

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril					

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio		Junho		Julho		Agosto					

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro					

#### 4. CULTIVARES INDICADAS

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através da Portaria SPA/MAPA nº 411, de 03 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de setembro de 2025.

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

**Macrorregião 4:** Grupo I (GMR < 7,9); Grupo II (7,9 ≤ GMR ≤ 8,5) e Grupo III (GMR > 8,5);

**Macrorregião 5:** Grupo I (GMR < 8,7); Grupo II (8,7 ≤ GMR ≤ 9,3) e Grupo III (GMR > 9,3).

#### Macrorregião 4

##### GRUPO I

**AVANTI SEEDS:** AV GURIA RR, SW BRIZA RR, AV DIGNA RR;

**BASF:** TEC 7022IPRO, ST783IPRO, CZ26B47I2X, 700 I2X, 752 I2X, CZ37B07I2X, CZ37B66I2X, 711I2X, 616I2X;

**CARAIBA GENETICA:** CG Speed IPRO, CG 7665RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO, CG 7681, CG 7583RR, CG 7275, CG 7776, CG 7584 IPRO, CG 7886 IPRO, CG 6987 IPRO, CG 7789;

**CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO:** INT 6300, INT7401 IPRO, INT7501 IPRO, INT7300 IPRO;

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE SOJA:** BRS 7380RR, BRS 7582, BRS 7080IPRO, BRS 7881IPRO, BRS 7781;

**CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA - BARUERI (ALPHAVILLE):** 96R29IPRO, 97R50IPRO, C2740CE;

**D&PL BRASIL LTDA:** M7739IPRO, 7803I2X, 7601I2X, 7806I2X;

**FTS SEMENTES S/A:** FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 3771 IPRO, FTR 477M I2X, FTR 367M IPRO, FTR 337M IPRO, FTR 227M IPRO, FTR 177L IPRO, FTR 2669 I2X, FTR 4772 I2X, FTR 2775 I2X, FTR 2277 I2X, FTR 1177 I2X, FTR 4878 I2X;  
**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 8473 RSF, 75I77RSF IPRO, 68I68RSF IPRO, 74I77RSF IPRO, 68I69RSF IPRO, NEO750 IPRO, NEO680 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77I79RSF IPRO, 75I74RSF IPRO, 73I75RSF IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, 74K75RSF CE, 7621 I2X, L60177 IPRO, RK8115 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, L60174 IPRO, 75Ho111 CI IPRO, DS7417 IPRO, 77Ho110 IPRO, RK7518 IPRO, 67I68RSF IPRO, 69IX69RSF I2X, 730 RR, 77E78RSF E, RK6719IPRO, 77Ho111 I2X, NS7474IPRO, K78C21, CZ36B96I2X, CZ37B39I2X, CZ37B60IPRO, K7323I2X, LG60179IPRO, 770 I2X, 761 I2X, 76IX77RSF I2X, 97Y70CE, CZ47B74I2X, C2790CE, B76C23, 73IX74RSF I2X, 6822 IPRO, 72IX74RSF I2X, 690 I2X, 76IX78RSF I2X, 7523 I2X, 78IX80RSF I2X, 6824 I2X, 70IX70RSF I2X, 76SC114 I2X, 77IX78RSF I2X, 77SC118 I2X, 79K82RSF CE, BS2478002 I2X, NEO700 I2X, NEO771 I2X, 64IX65RSF I2X, 71IX72RSF I2X, 640 I2X, 7825 CE, NEO780 CE, BS2576003 I2X, AT278 I2X;

**GM SEEDS:** GMS 6834IPRO, GMS 6836RR, GMS 6929RR, GMS 6808 IPRO;

**GMAX:** GMX CANCHEIRO RR;

**GRANBRAS SEMENTES LTDA:** GS 59R95, GS 56R62, GS 64R37, GS 61R06, GS 57R50, GS 61R11, GS 64R33, GS 5R58, GS 61R42, GS 5R50 Rpp, GS 6R60 Rpp, GS 61R53, GS 62R57, GS 2231MP IPRO;

**INOVA GENÉTICA LTDA:** VA 78A IPRO, VA7606IPRO, VA7310IPRO, VA7209IPRO, VA6800IPRO;

**INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT:** IMA 742 IPRO, IMA 781 IPRO;

**INTELLICROPS SEMENTES LTDA:** ICS7019RR;

**LATITUDE GENETICA:** LTT 7701 IPRO;

**M.S. TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA:** 76KA72, 76EA72, 77EA40, 78KA42;

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** SG7002RR, GNS 7400 IPRO, GNS 7700 IPRO, GNS 7501 IPRO;

**SYNGENTA SEEDS LTDA:** NS7007IPRO, SYN7740IPRO, NS7700IPRO, NK7701IPRO, NS7505IPRO, NS6906IPRO, SYN 15640 IPRO, NS7780IPRO, NS7790IPRO, NK7201IPRO, NK7777IPRO, SYN2376IPRO, NS6010IPRO, NS6446I2X, SSC752322IPRO, SSC722312I2X, SSW782440I2X, NS7676 IPRO;

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** TMG7067IPRO, TMG7063IPRO, Produza IPRO, TMG2173IPRO, TMG2378IPRO, C2375IPRO, C7370IPRO, TMG7368IPRO, 18290IPRO, TMG2776IPRO, 19149IPRO, 19441IPRO, TMG2374IPRO, 19545IPRO, TMG2372IPRO, TMG2376IPRO, 21283I2X, 22025HB4, 22351HB4, TMG2360IPRO, TMG7362IPRO, TMG2370IPRO, TMG21X71XTD, 22206E, 22209I2X, 22210I2X, 22212CE, 22580I2X, 23307I2X, 23308I2X, 23309I2X, 23311I2X, 23315I2X, 22502CE, 21204I2X, 22024I2X, 22208I2X, 23310I2X, 22602I2X, 21224I2X, 22023I2X, 24428I2X, 24426I2X, 24427I2X, 24429I2X, 25540I2X, 24424I2X, 24407E, 24408I2X.

## GRUPO II

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc83 022;

**AVANTI SEEDS:** AV MAMBA RR, SW ADARA RR, SW ATRIA RR;

**BASF:** ST804IPRO, ST830IPRO, ST812IPRO, 820 I2X, CZ48B18IPRO, 822I2X, BSA81014I2X, BSA80721I2X, BSA80777I2X, BSA82227I2X, BSA82524I2X, BSA83021I2X, BSA84268I2X;

**CARAIBA GENETICA:** CG 8166RR, CG 8077 IPRO, CG 8382 IPRO;

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE SOJA:** BRS 7980, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, MG/BR 46 (Conquista), BRS 8581, BRS 7981IPRO, BRS 8382RR, BRS 8182RR, BRS 8383IPRO;

**CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA - BARUERI (ALPHAVILLE):** 97Y91IPRO, C2800IPRO, 97Y97IPRO;

**D&PL BRASIL LTDA:** 48B32IPRO, AS3850IPRO, ST 797 IPRO, M8372IPRO, M8349IPRO, AS 3810IPRO, 8001I2X, M8210IPRO, 8301XTD, 8105I2X, 8303I2X, 8401I2X, 3840I2X, 8104I2X;

**EDELTRAUT ERICA STROBEL:** PP 7991 IPRO, PP 8162 IPRO, PP 8248 IPRO, PP 8411 IPRO, PP 8545 IPRO, PP INDIARA IPRO;

**FTS SEMENTES S/A:** FTS GRACIOSA RR, FTR 2182 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3282 IPRO, FTR 1282 XTD, FTR 4882 IPRO, FTR 297L IPRO, FTR 417L I2X, FTR 338C IPRO, FTR 1979 I2X, FTR 4181 I2X, FTR 3383 I2X;

**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 8579RSF IPRO, 81I84RSF IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, 84I86RSF IPRO, 79I81RSF IPRO, O790 IPRO, 80I82RSF IPRO, 83I85RSF IPRO, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, 80IX83RSF I2X, 8321 CE3, 7921 IPRO, 81IX82RSF I2X, 810 I2X, 8221 I2X, 8121 IPRO, O820 IPRO, 83I86RSF IPRO, 81I85RSF IPRO, 84I85RSF IPRO, L60184 IPRO, RK8317 IPRO, 83Ho113 TP IPRO, 98Y21IPRO, CZ58B28IPRO, 81Ho110 IPRO, L60180 IPRO, CZ 47B90 IPRO, AGN 8019IPRO, 80HO109 IPRO, B5830 CE, 98R30CE, K7922IPRO, CZ58B23I2X, NS8080IPRO, 80K80RSF CE, 82K84RSF CE, 83IX84RSF I2X, 840 IPRO, 83 E, CZ48B01I2X, 81SC120 I2X, AT178 CE3, K8323IPRO, 81SC118 I2X, 85SC125 I2X, 81SC115 I2X, 80I85RSF IPRO, O800 I2X, 80IX81RSF I2X, B80C23, 7924 I2X, NEO801 CE, NEO802 I2X, 85K84RSF CE, C247B91I2X, C2810CE, 79K80RSF CE, CZ58B44I2X, 80IX78RSF I2X, NEO811 I2X, NEO821 I2X, 83IX82RSF I2X, S7926 I2X;

**GM SEEDS:** GMS 8450RR, GMS 8365RR, GMS 8256RR, GMS 8244RR;

**INOVA GENÉTICA LTDA:** VA 84A IPRO, VA 82A RR, VA 79A IPRO, VA8108IPRO;

**INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT:** IMA 84114RR, IMA 84120RR, IMA 821 IPRO, IMA 801 IPRO, IMA 791 IPRO;

**INTELLICROPS SEMENTES LTDA:** ICS2620IPRO;  
**LATITUDE GENETICA:** LTT8402 IPRO, LTT 8101 IPRO, L090183RR, LTT8301 IPRO, LTT 7901 IPRO, LTT 8001 IPRO;  
**M.S. TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA:** 79KA72, 80KA72, 84KA92.  
**SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A.:** 82HO111 IPRO, 83HO122 IPRO, 83HO115 IPRO, 79HO103 IPRO, 80HO110 IPRO, 79SC115 IPRO, 79SC118 IPRO;  
**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8200 ST IPRO, 8500 ST IPRO, GNS 7900 IPRO, GNS 8000 IPRO, GNS 8200 IPRO, GNS 8400 IPRO, GNS 7901 IPRO, GNS 7902 I2X;  
**SYNGENTA SEEDS LTDA:** SYN1183 RR, SYN1279 RR, SYN1285 RR, SYN1281 RR, SYN 1378C IPRO, SYN 13840 IPRO, SYN 13850 IPRO, SYN1387 RR, SYN1385 RR, SYN 15830 IPRO, SYN 1683 IPRO, SYN1785 IPRO, NS8400IPRO, NS8300IPRO, NK8401IPRO, NK8301IPRO, NS8397IPRO, XI831615IPRO, NS8383RR, NS8590IPRO, NS8595IPRO, NK8448IPRO, NS8109IPRO, SYN2083IPRO, NK8118IPRO, NS7933CE, NS8522IPRO, NS 8270, NS 7901, SYN2384IPRO, NK8100IPRO, SYN2282IPRO, NS8440IPRO, SYN2478IPRO, BW195492IPRO, BW1955231IPRO, SSW832331IPRO, SSW802443I2X  
**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** 98Y20IPRO, TMG4185, TMG4182, TMG1180RR, 5G801, 5G850, TMG2185IPRO, TMG2381IPRO, C2379IPRO, 18363IPRO, TMG2383IPRO, TMG2285IPRO, 20595IPRO, 20037IPRO, TMG132RR, 21083I2X, 21998I2X, C4383, 20309IPRO, 22213I2X, 22577HB4, 22581I2X, 23312I2X, 23313I2X, 22082I2X, 22084I2X, 23316I2X, 24411I2X, 24434I2X, 22579I2X, 25517I2X, 25518I2X, 25519I2X, 25520I2X, 25521I2X.

### GRUPO III

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc89 109;  
**AVANTI SEEDS:** AV BRUTA RR;  
**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE SOJA:** BRS 8780, BRS Sambaíba, BRSMT Uirapuru, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS 8781RR, BRS 9280RR, BRS 8980IPRO;  
**CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA - BARUERI (ALPHAVILLE):** 99R09;  
**D&PL BRASIL LTDA:** M8808IPRO, M8644IPRO, M-SOY 9350;  
**EDELTRAUT ERICA STROBEL:** PAMPEANA 9310 IPRO, PP 8654 IPRO, PP 9274 IPRO;  
**ELTON HAMER:** M-Soy 8866;  
**FTS SEMENTES S/A:** FTS PARAGOMINAS RR, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO, FTR 3191 IPRO, FTS 4188, FTR 4887 IPRO, FTR 3388 I2X, FTR 3387 IPRO;  
**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** C2860E, 90IX87RSF I2X;  
**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8900 ST RR, 8800 ST RR;  
**SYNGENTA SEEDS LTDA:** SYN 13870 IPRO, UB12521069 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 16861 IPRO, SYN 1687 IPRO, UB12521072 IPRO, NK8770IPRO;  
**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** TMG2187IPRO, TMG2286IPRO, 18216IPRO, TMG1188RR, TMG1288RR, C4391.

### Macrorregião 5

#### GRUPO I

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc83 022, ANrr84 024, ANsc80 111, ANsc84 141;  
**AVANTI SEEDS:** AV MAMBA RR, AV BRUTA RR;  
**BASF:** ST804IPRO, ST830IPRO, CZ37B51IPRO, ST783IPRO, ST812IPRO, 820 I2X, CZ48B18IPRO, 752 I2X, 822I2X, CZ58B48I2X, BSA80721I2X, BSA80777I2X, BSA82227I2X, BSA82524I2X, BSA83021I2X, BSA84268I2X;  
**CARAIBA GENETICA:** CG Speed IPRO, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO, CG 8077 IPRO, CG 8382 IPRO, CG 7681, CG 7583RR, CG 7275, CG 7776, CG 7584 IPRO, CG 7886 IPRO, CG 6987 IPRO, CG 7789;  
**CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO:** INT7100 IPRO;  
**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE SOJA:** BRS 6680, BRS 8182RR, BRS 8382RR;  
**CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA - BARUERI (ALPHAVILLE):** 96R29IPRO, C2800IPRO, 97Y91IPRO, 97R50IPRO;  
**EDELTRAUT ERICA STROBEL:** PP 7991 IPRO, PP 8162 IPRO, PP 8248 IPRO, PP 8411 IPRO, PP 8415 IPRO, PP 8452 IPRO, PP 8654 IPRO, PP 8545 IPRO, PP INDIARA IPRO;  
**ELTON HAMER:** M-Soy 8866;  
**FTS SEMENTES S/A:** FTR 2182 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 3771 IPRO, FTR 3282 IPRO, FTR 1282 XTD, FTR 477M I2X, FTR 4882 IPRO, FTR 297L IPRO, FTR 367M IPRO, FTR 337M IPRO, FTR 417L I2X, FTR 227M IPRO, FTR 177L IPRO, FTR 338C IPRO, FTR 2669 I2X, FTR 1979 I2X, FTR 4181 I2X, FTR 3383 I2X, FTR 4772 I2X, FTR 2775 I2X, FTR 2277 I2X, FTR 1177 I2X, FTR 4878 I2X;  
**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 82K84RSF CE, 8473 RSF, 75I77RSF IPRO, 68I68RSF IPRO, 74I77RSF IPRO, 68I69RSF IPRO, 81I84RSF IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, NEO750 IPRO, NEO680 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77I79RSF IPRO, 84I86RSF IPRO, 75I74RSF IPRO, 73I75RSF IPRO, 79I81RSF IPRO, O790 IPRO, 80I82RSF IPRO, 83I85RSF IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, O720 I2X, 74I75RSF I2X, 80IX83RSF I2X, 74K75RSF CE, 67I68RSF IPRO, 69IX69RSF I2X, 730 RR, 8321 CE3, 77E78RSF E, 7921 IPRO, 7621 I2X, 81IX82RSF I2X, 810 I2X, 8221 I2X, 8121 IPRO, 83I86RSF IPRO, RK6719IPRO, B5830 CE, 77HO111 I2X, 98R30CE, K7922IPRO, CZ58B23I2X, NS7474IPRO, NS8080IPRO, K78C21, 8579RSF IPRO, CZ37B39I2X, CZ37B60IPRO, 80K80RSF CE, O820 IPRO, 83IX84RSF I2X, 840 IPRO, 83 E, CZ48B01I2X, K7323I2X, LG60179IPRO, 81SC120 I2X, AT178 CE3, K8323IPRO, 770 I2X,

761 I2X, 76IX77RSF I2X, 97Y70CE, L60180 IPRO, CZ47B74I2X, 81SC118 I2X, 85SC125 I2X, 81SC115 I2X, C2790CE, C2860E, 80I85RSF IPRO, O800 I2X, 80IX81RSF I2X, 73IX74RSF I2X, 6822 IPRO, 72IX74RSF I2X, 690 I2X, 76IX78RSF I2X, 7523 I2X, 78IX80RSF I2X, 7924 I2X, NEO801 CE, NEO802 I2X, 85K84RSF CE, C2810CE, CZ47B91I2X, CZ58B44I2X, 6824 I2X, 70IX70RSF I2X, 76SC114 I2X, 77IX78RSF I2X, 77SC118 I2X, 79K80RSF CE, 79K82RSF CE, BS2478002 I2X, NEO700 I2X, NEO771 I2X, 82IX25 I2X, 71IX72RSF I2X, 7825 CE, NEO780 CE, 80IX78RSF I2X, NEO811 I2X, NEO821 I2X, 83IX82RSF I2X, BS2576003 I2X, AT278 I2X;

**INOVA GENÉTICA LTDA:** VA 82BA IPRO, VA 75GO IPRO, VA 82A RR, VA 78A IPRO, VA 79A IPRO, VA 84A IPRO, VA8108IPRO, VA7606IPRO, VA7310IPRO, VA7209IPRO;

**M.S. TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA:** 76KA72;

**SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A.:** 79HO103 IPRO, 80HO110 IPRO, 82HO111 IPRO, 83HO115 IPRO, 83HO122 IPRO, 79SC115 IPRO, 79SC118 IPRO;

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8200 ST IPRO, 8500 ST IPRO, GNS 7501 IPRO;

**SYNGENTA SEEDS LTDA:** NS 7338 IPRO, NS7447IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS8383RR, XI83161IPRO, SYN 1683 IPRO, SYN 1685 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 16861 IPRO, UB12521072 IPRO, SYN1785 IPRO, SYN7740IPRO, NS8400IPRO, NS8300IPRO, NS7700IPRO, NK8401IPRO, NK8301IPRO, NK7701IPRO, NS8397IPRO, NK8448IPRO, NS7555IPRO, NK7730CE, NS6906IPRO, NS8595IPRO, NS7790IPRO, NK7777IPRO, NS8109IPRO, SYN2376IPRO, NS 8270, NS 7901, NK7201IPRO, SYN2384IPRO, NK8100IPRO, NS8522IPRO, GH2275I2X, NK7600IPRO, SYN2282IPRO, NS8440IPRO, SYN2478IPRO, NS7676 IPRO, BW1954928IPRO, BW1955231IPRO, SSW832331IPRO, SSC752322IPRO, SSC722312I2X, SSC732343I2X, SSW782440I2X, SSW802443I2X, SSC742495I2X;

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** 98Y20IPRO, C2379IPRO, TMG1180RR, TMG2185IPRO, TMG2286IPRO, TMG2383IPRO, TMG132RR, TMG4182, TMG2285IPRO, TMG2381IPRO, 20595IPRO, TMG2376IPRO, 20037IPRO, 21083I2X, 21283I2X, 21998I2X, TMG2374IPRO, TMG2776IPRO, 20309IPRO, 22082I2X, 22084I2X, 22025HB4, 22351HB4, 22210I2X, 22212CE, 22213I2X, 23312I2X, 23313I2X, 22206E, 22579I2X, 22208I2X, 22581I2X, 25517I2X, 25518I2X, 25519I2X, 25520I2X, 25521I2X, 24428I2X, 24427I2X, 24408I2X.

## GRUPO II

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc89 109, ANsc88 022;

**EDELTRAUT ERICA STROBEL:** PAMPEANA 9310 IPRO, PP 9274 IPRO;

**FTS SEMENTES S/A:** FTR 3191 IPRO, FTR 4288 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4887 IPRO, FTR 3388 I2X, FTS PARAGOMINAS RR, FTR 3387 IPRO;

**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 90IX87RSF I2X;

**PV SEMENTES:** PV1 ALAGOANA RR;

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8900 ST RR, 8800 ST RR;

**SYNGENTA SEEDS LTDA:** SYN 1687 IPRO, NK8770IPRO;

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** 18216IPRO, TMG2187IPRO, TMG1188RR, TMG1288RR.

### Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

3. As macrorregiões sojícias estão especificadas na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 1, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

4. Os períodos de semeadura indicados na relação abaixo devem ser adotados em conjunto com boas práticas agrícolas e objetivos conservacionistas. Exemplos: Integração Lavoura Pecuária (ILP) e plantio direto consolidado com rotação de culturas. Essas práticas são primordiais para o manejo de solo e água, contribuindo substancialmente para a redução de riscos de deficiência hídrica na agricultura.

### 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO, PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA E PERÍODOS ACEITOS DE EMERGÊNCIA

**NOTA:** Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio imediatamente anterior ao da emergência identificada.

A relação dos municípios aptos ao cultivo e os períodos indicados para implantação da cultura estão disponibilizados no Painel de Indicação de Riscos no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme o Art. 6º da Portaria MAPA nº 412, de 30 de dezembro de 2020.

Para consultar o Zarc Soja, deve-se acessar o "Zarc Oficial" e selecionar os campos obrigatórios para obter o resultado da pesquisa, conforme indicado abaixo:

1. **Safra:** "2025/2026";

2. **Cultura:** "Soja";

3. **Outros Manejos:** "Sequeiro";

4. **Clima:** "Não se aplica";

**5. Grupo:** Selecionar o grupo desejado;

**6. Solo:** Selecionar a classe de AD desejada;

**7. UF:** "BA".